

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2022/01223.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Obras e Serviços de Engenharia.

2.2. Objetivo

Cumprir determinação do Conselheiro Relator.

2.3. Área auditada

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB).

2.4. Período de realização

06.04.2002 a 10.05.2022.

2.5. Período de abrangência

Não aplicável.

2.6. Equipe técnica

Nilton Hideaki Matuzaki RF nº 948.

2.7. Procedimentos

- Consulta ao Processo Administrativo Eletrônico (SEI) nº 6022.2021/0003611-8, até o documento de nº 061570824, Termo de Encerramento do Processo, datado de 13.04.22.
- Verificação, pelo Diário Oficial da Cidade (DOC), Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura do Município de São Paulo (SEI) e pelo Sistema Átomo-Radar das publicações subsequentes à Consulta Pública (CP).

- Análise dos procedimentos relacionados à fase interna da Consulta Pública e do respectivo Relatório da Consulta Pública publicada.
- Observância dos procedimentos descritos no tópico 6.3 do Manual de Fiscalização da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (SFC).

2.8. Abreviaturas

CAJUFA – Centro de Apoio aos Juízes da Fazenda.

CP – Consulta Pública.

DESAP – Departamento de Desapropriações do Município.

DM – Decreto Municipal.

DOC – Diário Oficial da Cidade.

LM – Lei Municipal.

PGM – Procuradoria Geral do Município.

SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

SFC - Subsecretaria de Fiscalização e Controle.

SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de fiscalização, na modalidade Inspeção, destinada ao acompanhamento da Consulta Pública para futura licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (fl. 1 da peça 9), com vistas à assinatura da Ata de Registro de Preços (fl. 23 da peça 9) dele decorrente, realizada para atender à imposição legal do DM nº 48.042/06:

[...] para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Pregão para a ***“Contratação de material técnico necessário para instruir a propositura de ações de desapropriação, cessão de imóveis, permutas e / ou transferência de posse para imóveis necessários pelo Município de São Paulo, composto pelos cadastros individuais de propriedade e pelas avaliações individuais de imóveis, em dois agrupamentos”***. (fl. 1 da peça 6, grifos no original).

De acordo com a Justificativa da Contratação, constante do Termo de Referência (peça 8), encontrado no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>:

A Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, no intuito de atender as necessidades públicas, realiza obras de infraestrutura, drenagem, mobilidade urbana, instituição de parques e áreas verdes, bem como construção de equipamentos públicos do tipo escolas, hospitais, clubes recreativos, entre outros. Para o efetivo atendimento das demandas públicas é indispensável que as áreas a serem utilizadas estejam livres de coisas e pessoas.

Assim, por uma questão de ordem pública, e em razão da expansão urbana e da escassez de espaços, o Poder Público logrado de suas competências utiliza-se de alguns instrumentos jurídicos de intervenção para sanar o problema, valendo-se da desapropriação, cessão, permuta ou outras formas de aquisição de posse/propriedade.

No tocante à desapropriação, compete à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB: I – elaborar as plantas expropriatórias necessárias à identificação do bem; II – instruir os procedimentos expropriatórios; III – realizar vistorias que entender necessárias; IV – instruir os autos com as certidões de título dominial da área expropriada e de todos os imóveis confrontantes emitidas pelos respectivos cartórios de registros de imóveis, de acordo com o Decreto 53.799, de 26 de março de 2013, alterado pelo Decreto 54.535 de 30 de outubro de 2013 e Portaria Conjunta da Secretaria Municipal Dos Negócios Jurídicos - SNJ Nº 2 de 11 de abril de 2013.

[...] (fl. 1 da peça 8).

Conforme a minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 30/36 da peça 9), encontrado no citado endereço eletrônico, a Ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por até idêntico período (fl. 34 da peça 9).

3.2. Aspectos formais e técnicos da Consulta Pública

A Consulta Pública (CP) é uma exigência prevista no DM nº48.042/06. O seu art. 1º dispõe o seguinte:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista deverão formular consulta pública nas licitações que realizarem, quando os valores estimados do contrato superarem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ou, independentemente dos valores do contrato, sempre que a relevância, pertinência e complexidade do objeto assim o recomendar.

O aviso da CP foi divulgado no DOC (fl. 1 da peça 7) e em jornal de grande circulação (fl. 2 da peça 7), no dia 06.11.21, disponibilizado no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> (fls. 4/5 da peça 7) e encaminhado para o Sistema Radar

do TCMSP (fl. 8 da peça 7), com o período aberto para colher as sugestões, opiniões, críticas e os pedidos de esclarecimentos, de 08.11.21 a 12.11.21, cumprindo, assim, o disposto no art. 3º do citado DM.

As minutas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato e seus Anexos foram disponibilizadas no “Anexo.zip” da Consulta Pública em análise, constante do endereço eletrônico do e-negócios (fl. 5 da peça 7).

Foi cumprida, assim, a exigência da lei referente à justificativa para a contratação, a identificação do objeto e o prazo de duração da Ata de Registro de Preços, conforme determina o art. 2º do DM nº 48.042/06.

3.3. Da Consulta Pública propriamente dita

De acordo com o Comunicado SIURB/G2 054957592, de 16.11.21, (fl. 2 da peça 6, grifos no original):

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS** comunica que transcorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas solicitações de esclarecimentos e/ou sugestões ou opiniões quanto à minuta de edital disponibilizada.

Assim, fica encerrado o procedimento da Consulta Pública nº 010/21/SIURB.

Este Comunicado foi publicado no DOC (fl. 3 da peça 7), no dia 17.11.21, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> (fl. 7 da peça 7) e encaminhado para o Sistema Radar do TCMSP (fl. 9 da peça 7), em conformidade com o estabelecido no art. 3º do DM nº 48.042/06.

3.4. Responsáveis

Marcos Monteiro – Secretário Municipal de SIURB.

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, consideram-se, sob o aspecto formal e para o fim específico da presente Inspeção, regulares os procedimentos preparatórios e de realização da Consulta Pública nº 010/21/SIURB (subitens **3.2** e **3.3**).

Ressalte-se que, no DOC de 04.05.22 (peça 10), foi publicada a autorização para abertura da licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do objeto em análise, com sessão pública marcada para o dia 17.05.22 às 10h30 (Pregão Eletrônico nº 005/22/SIURB, processo SEI nº 6022.2021/0002006-8).

Em 16.05.2021.

NILTON HIDEAKI MATUZAKI
Agente de Fiscalização

De acordo,

ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA
Supervisor de Equipes de Fiscalização 14

R.P.: T.H.N.